



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE (2015)

DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A **COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**, designada pelo Colégio Eleitoral da Universidade Federal da Grande Dourados, em reunião realizada em 11/3/2015, no uso de suas atribuições, e tendo em conta, especialmente,

a) o pedido formulado pela Chapa 2 em documento protocolado nesta Comissão em 2 de março passado (cf. Processo nº 23005.000685/2015-34, fls. 1 a 17);

b) as informações prestadas pela Reitoria da UFGD, a pedido desta Comissão, em 9 de março passado (cf. Processo nº 23005.000685/2015-34, fls. 19-20);

c) a decisão proferida também em 9 de março passado, a pedido da mesma Chapa 2, pelo Sr. Juiz Federal Leandro André Tamura (cf. Processo nº 23005.000685/2015-34, fls. 23 a 25 v.),

Resolve:

Determinar que os/as candidatos/as a reitor/a e vice-reitor/a, de ambas as chapas, se abstenham de participar de eventos oficiais da UFGD fazendo uso da palavra ou compondo mesa ou palco de autoridades, ficando claro que esta proibição não abrange a presença dos/as candidatos/as como simples espectadores.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Roberto Cimó Queiroz.

Prof. Dr. Paulo Roberto Cimó Queiroz
Presidente da Comissão